

LEI N.0047/97 DE 21/08/97.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À FIRMAR CONVÊNIO COM A UNOESC-EXTENSÃO SÃO LOURENÇO D'OESTE-SC E CPEA DE PALMAS-PR. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1o:-Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIFICADA DO OESTE DE SANTA CATARINA "UNOESC" Campus Chapecó-Extensão São Lourenço d'Oeste SC, e CENTRO PASTORAL EDUCACIONAL E ASSISTÊNCIA "DOM CARLOS" de Palmas-PR.

Art.2o:-Fica o Município autorizado a repassar 50% (cinquenta por cento) das despesas com mensalidades dos acadêmicos de Jupiá, que freqüentarem as Instituições de Ensino referidas no Artigo 1º.

Art.3o:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4o:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 21 de agosto de 1997.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal